

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI

ATO NORMATIVO DATRI Nº 023/2000

Teresina, 27 de junho de 2000.

Dispõe sobre a base de cálculo nas operações com Cerveja Antártica de 600 ml, para efeito de exigência do ICMS, em Substituição Tributária.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, III, “b”, 24, 25, 26, II e V, § 1º a 8º, 61, III e 62 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

CONSIDERANDO, o disposto no Protocolo ICMS 10/92, de 03.04.92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica mantido o valor de R\$ 21,08 (vinte um reais e oito centavos), para efeito de base de cálculo do ICMS incidente nas operações com cerveja Antártica de 600 ml, sujeitas a retenção na fonte pelo fabricante ou atacadista, ou a antecipação do ICMS pelos órgãos fazendários, no período de 1º de julho de 2000 a 30 de novembro de 2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo DATRI, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – DATRI em
Teresina (PI), 27 de junho de 2000.

MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO
Diretora/DATRI

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda